



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.230
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.247 DE 16/09/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(048) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	8.000,00
04.122.0002.2012		PESSOAL E REC. HUMANOS	
(091) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	8.000,00
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02	0011		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BASICA	
(201) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
(231) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(277) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	145.000,00
02.06.07	0013		
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(324) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
12.365.0013.2034		MANUT. CRECHES	
(336) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
15.452.0018.2039		MANUT. INFRAESTRUTURA	
(373) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
15.452.0018.2079		CEMITÉRIO MUNICIPAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



(388) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
.02.08.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.03	0024		
26.782.0024.2041		MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
(422) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	13.000,00
.02.09.		SECRETARIA DE ESPORTES	
02.09.01	0017		
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(433) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	8.000,00
.02.10.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.10.01	0018		
15.451.0018.2016		MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
(445) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	4.000,00
15.451.0018.2074		MANUT. SETOR ENGENHARIA	
(464) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	4.000,00
06.181.0029.2081		CENTRAL DE MONITORAMENTO	
(497) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
			480.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.12		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.12.06	0021		
99.999.0021.2056		RESERVA DE CONTIGENCIA	
(543) 9.9.99.90900	01.00	Reserva de Contigência	480.000,00
			480.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 16 de Setembro de 2025.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.